

A PROFISSÃO DE PROFESSOR NA SOCIEDADE DE RISCO E A URGÊNCIA POR DESCANSO, DINHEIRO E RESPEITO NO MEIO AMBIENTE LABORAL

THE TEACHER'S PROFESSION IN THE RISK SOCIETY AND THE URGENCY FOR REST, MONEY AND RESPECT TO THE ENVIRONMENT WORK OF THEM

Deise Vilma Webber
Vanessa Vergani

RESUMO

O magistério é uma classe diferenciada de trabalhadores, que vem perdendo prestígio, e vê seu meio ambiente de trabalho mais poluído a cada dia, acumulando tarefas fora da aula sem a devida contraprestação. Vem assumindo obrigações da família, e do próprio Estado. Tem a obrigação de modernizar-se e conseguir material com o dinheiro do próprio bolso. Assim, o trabalho dos professores é considerado penoso, repleto de riscos acidentais, ambientais e ergonômicos. Essas características depreciam esse meio ambiente de trabalho, causando doenças. O constitucional princípio da prevenção surge como meio de buscar a dignidade desse meio ambiente, e resgatar a saúde física e mental dos nossos professores. Este estudo pretende denunciar a penosidade do magistério, os fatores de risco da profissão, e as espécies de doenças ocupacionais dos docentes. Também pretende revelar as práticas que podemos adotar para reduzir esses impactos.

PALAVRAS-CHAVES: magistério, penosidade, riscos, doenças do trabalho, princípio da prevenção.

ABSTRACT

The mastership is a differentiated class from workers, that comes losing prestige and sees your environment work more polluted every day, accumulating tasks outside the class without owed their salaries. They're taking over family's obligations and of the Estado and have the obligation of modernizing itself and to get material with the money of the pocket. This way, the teachers' work is considered painful, replete of accidental, environmental and ergonomic risks. These characteristic depreciate that environment of working, causing diseases. The prevention constitutional principle arises as middle of seeking the dignity of this environment and to rescue the physical and mental health of our teachers. This study intends to denounce abusities of the mastership, the career risk factors and the prelecters occupational diseases species. It also intends to reveal the practices that can adopt to reduce these impacts.

KEYWORDS: mastership, painful, risks, work diseases, prevention principle.

Sumário: 1 Introdução; 2 A penosidade do magistério; 3 Riscos do magistério; 4 Doenças dos profissionais; 4.1. Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento. 4.2 O estresse; 4.3 Depressão; 4.4. Insônia; 4.5. Ansiedade; 4.6. Pânico; 4.7. Lesão por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); 5 O Princípio da prevenção no meio ambiente de trabalho dos professores: perspectivas para um novo meio ambiente de trabalho docente; Considerações Finais.

1 Introdução

Os professores fazem parte de uma classe diferenciada de trabalhadores. Nesse sentido, a

Consolidação das Leis Trabalhistas lhes dedica exclusivamente toda a seção XII, do seu capítulo I, título III. No seu mister, eles usam, além do intelecto, todo o corpo para desempenharem o ofício. Expõem-se de maneira incomum, ficam com a saúde vulnerável e, portanto, merecem sejam adotadas medidas de saúde protetivas e preventivas.

Além dos fatores relacionados diretamente ao corpo, como a ergonomia inadequada e o uso da voz, há os fatores externos e psicológicos, que vão desde os problemas que o aluno enfrenta em sua casa e leva para a sala de aula, até a violência urbana. Isso, além de todas as exigências sobre a atividade docente impostas pelas mudanças e atual organização do ensino no Brasil. Tudo isso se mistura e desemboca na sala de aula, afetando o meio ambiente de trabalho.

É nesse meio ambiente caótico que o professor vive, se desloca e, apesar de tudo isso, deve manter a serenidade para sua sublime tarefa de educar, transmitir valores, projetar a sociedade para o futuro. Formar cidadãos sem o mesmo respeito que a sociedade lhe delegava antigamente.

Nesse contexto, vem tomando forma cada vez maior a proliferação de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, onde o professor é a vítima. Partindo dessas considerações, objetivamos realizar uma discussão sobre as conseqüências nefastas à saúde do professor, que seu meio ambiente de trabalho lhes acarreta.

Pretendemos abordar a penosidade do magistério, os fatores de risco da profissão, as espécies de doenças ocupacionais dos docentes, e o princípio da prevenção no meio ambiente de trabalho dos professores, trazendo perspectivas para um novo meio ambiente de trabalho docente.

2 A penosidade do magistério

Não é de hoje que a profissão professor é tratada como diferenciada, ante a complexidade e o nível de desgaste físico e emocional que encerra a rotina docente.

Wanderley Codo (2002, p. 121) nos explica as principais razões dessa diferença:

“[...] Flexibilidade do trabalho, possibilidade de controle sobre o processo, demanda de expressão afetiva, necessidade de criatividade e inovação pedem um trabalhador que esteja presente de corpo e alma no seu trabalho, que se disponha a se dedicar, enfim, que atribua importância ao que faz na vida profissional. E por que um trabalhador vai querer um trabalho tão exigente e tão mal remunerado como esse? [...]”.

O Magistério sempre foi tido pela legislação como uma atividade penosa, que causa desgaste no organismo, de ordem física ou psicológica, em razão da repetição de movimentos, pressões e tensões psicológicas que afetam emocionalmente o trabalhador. O Decreto 53.831/64 enquadrava a função de professor como *penosa*.

Vejamos o artigo 2º: “para os efeitos da concessão da aposentadoria especial, serão considerados serviços insalubres, perigosos ou penosos, os constantes do quadro abaixo, em que se estabelece também a correspondência com os prazos referidos no artigo 31 da citada Lei”.

Quadro a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964: “Regulamento Geral da Previdência Social [...]”

2.1.4	Magistério	Professores	Penoso	25 anos	Jornada normal ou especial fixada em Lei Estadual, GB, 286; RJ, 1.870, de 25-4. artigo 318, da Consolidação das Leis do Trabalho.
-------	------------	-------------	--------	---------	---

Apesar de tal decreto ter sido revogado, de a hipótese da aposentadoria especial não ser mais em razão da atividade exercida, como era até 28 de abril de 1995, mas sim face aos agentes agressivos a que esteja exposto o segurado, a aposentadoria especial dos professores continuou sendo embasada na penosidade.

O professor Sergio Pardal Freudenthal (2000, p. 38), nos explica como caracterizador a especialidade do benefício aos professores essa penosidade. Para ele, trabalho penoso é "aquele que causa desgaste, tanto físico quanto psicológico, acima do que se entende por normal".

Mesmo com todas essas evidências latentes, sequer os docentes recebem o adicional de penosidade previsto na Constituição Federal, pois até hoje esse adicional não foi regulamentado, não sendo auto-aplicável. A Constituição Federal de 1988 foi promulgada, portanto, há vinte e um anos, e até hoje nossos legisladores não tiveram a vontade, nem a coragem de corrigirem esta aresta.

Para Cleci Maria Dartora (2009, p. 73), “[...] sendo o trabalho do professor penoso, e não existindo regulamentação legal, estar-se-á ferindo o princípio da dignidade humana, que tem proteção constitucional, e é cláusula pétrea [...]”.

Esse é, dentre tantos outros, apenas um viés do desprestígio sofrido pela profissão de docente no Brasil, o que culminou com a paulatina degradação de sua saúde, e a necessidade de se adotarem medidas urgentes.

Não é difícil entendermos o processo histórico e dialético que acarretou tais extremos. A partir do século XVIII, o trabalho docente ganhou novo formato, mantendo a ordem capitalista, pautando-se na mais-valia e na competição, acarretando salários desvalorizados, extenuante jornada de trabalho e uma maior exposição dos professores a fatores de risco.

Acerca dessa competitividade e valores, Pierre Joseph Proudhon (2007, p. 204), esclarece: “[...] na sociedade regulada pelo trabalho, a dignidade, a riqueza, e a glória, são postas em concurso, são a recompensa dos fortes [...]”.

O modelo globalizado e neoliberal definiu um novo perfil ao trabalho. As inovações tecnológicas e os novos métodos gerenciais implicaram ritmo acelerado, maior responsabilidade e complexidade das tarefas, e modificam, inclusive, os fatores determinantes da saúde desses trabalhadores, e a relação da instituição, e, por conseguinte, dos professores com os alunos.

Para Mary Sandra Carlotto (2002, p. 188):

“[...] O conceito de educação, a partir dessa lógica, tem adotado a crença neoliberal de que tudo é mercadoria, e que o mercado regula todas as relações. O estudante é o cliente e compra um serviço. A educação hoje é vista e gerenciada como um negócio rentável. Competitividade, lucratividade e produção em massa são norteadores [...]”.

Os professores sofrem as conseqüências diretas do caos social gerado pela desordenada e não planejada ocupação das cidades. Vivem em contato com o trânsito, a violência, os ruídos, os salários baixos e todas as conseqüências que o descaso do Estado causa aos alunos: a fome, a doença, a desestruturação da família gerada pela ausência de valores morais e éticos da sociedade de consumo.

Partindo dessas considerações entendemos que os confrontos entre diferentes classes sociais, decorrentes da exploração do homem pelo homem, contribuíram para penosidade da profissão docente. Já podemos entender os riscos do magistério.

3 Riscos do magistério

O incansável avanço tecnológico aumentou os riscos à saúde do professor. Os setores autopoiéticos da sociedade não puderam acompanhar esse avanço. E, mais ainda, as imensas possibilidades geradas pela globalização e internacionalização do capital reduziram as conquistas dos trabalhadores. Paradoxalmente, aumentaram suas expectativas.

Nos dizeres de Karl Marx e Friedrich Engels (2002, p. 51), dizeres esses incrivelmente atuais: “[...] na mesma proporção em que se desenvolve a burguesia, ou seja, o capital, desenvolve-se o proletariado, a classe dos operários modernos, que vivem apenas na medida em que encontram trabalho e que só encontram trabalho na medida em que o seu trabalho aumente o capital [...]”.

O fato é que vivemos numa sociedade de risco, fruto da indeterminação, da incerteza de suas estruturas. Pela complexidade e contingência, somos obrigados a assumir certos riscos.

Para Niklas Luhmann (1983, p. 45-46), “[...] em termos práticos, complexidade significa seleção forçada, e contingência significa perigo de desapontamento e necessidade de assumirem-se riscos [...]”.

Luhmann (1983, p. 45-46), vê a sociedade “[...] hodierna como de alta complexidade. Sua evolução é imprevisível. Como eliminar ou abrandar esses riscos de acidente, ambientais e ergonômicos numa sociedade de alto risco? [...]”.

Se quisermos reduzir riscos, somos obrigados a assumi-los, prevê-los e, ao mesmo tempo, contar com o *fator surpresa*. Para Luhmann (1983, p. 45-46), “o Direito tem a função de dar conta da contingência e da complexidade do sistema social, adestrando condutas, tornando-as previsíveis até certo ponto, afastando o risco da tomada de decisões nessa sociedade do risco”.

Desde 1983, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), aponta os professores como sendo a segunda categoria profissional, em nível mundial, a portar doenças de caráter ocupacional, incluindo desde reações alérgicas a giz, distúrbios vocais, gastrite e até esquizofrenia. (Celso dos Santos Vasconcelos, 1997, p. 20).

O estresse que acomete os professores é considerado pela OIT não somente como um fenômeno isolado, mas um risco ocupacional significativo da profissão. O contato direto com o público é o agravante para a deflagração de doenças psicossomáticas.

Toda atividade profissional tem riscos, mas algumas atividades são mais propensas a adoecer o trabalhador.

Segundo Delaíde Alves Miranda Arantes (2008, p. 91):

“[...] Alguns trabalhadores estão mais expostos a riscos de doenças em razão do trabalho. Assim ocorre com os bancários, com os professores e empregados no setor da educação. São categorias consideradas, hoje, dentre as que mais expõem ao risco de doença ocupacional, em razão do trabalho que executam [...]”.

Para bem entendermos a problemática, podemos dividir os riscos profissionais em: é preciso que nos sensibilizemos com a questão do magistério; e o adocimento dessa classe. Caso contrário, estaremos deixando o futuro da educação, e do próprio país, à deriva.

Riscos de acidentes são aqueles relativos às condições ambientais do processo operacional, como por exemplo: máquinas desprotegidas, ferramentas inadequadas e matérias-primas.

Riscos ambientais são aqueles causados por agentes físicos, químicos ou biológicos que, presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição. Tais riscos poderão ocasionar doenças profissionais ou do trabalho, até ocupacionais.

Alguns fatores que podem causar riscos ambientais são os agentes físicos, como: ruído, vibrações, pressões anormais, iluminação, temperaturas extremas, radiações, etc; os agentes químicos, como: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores que podem ser absorvidos por via respiratória ou através da pele, etc; e, os agentes biológicos, como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Riscos ergonômicos são aqueles relacionados com fatores fisiológicos e psicológicos inerentes à execução das atividades profissionais. Estes fatores podem produzir alterações no organismo e estado emocional dos trabalhadores, comprometendo a sua saúde, segurança e produtividade. Exemplos: movimentos repetitivos, levantamento e transporte manual de pesos, movimentos viciosos, trabalho de pé, esforço físico intenso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, desconforto acústico, desconforto térmico, mobiliário inadequado, etc.

De acordo com o que foi exposto, podemos tranquilamente catalogar os riscos mais significativos a que estão expostos os professores: ruído, iluminação, pó do giz, escadas, postura anti-ergonômica, movimentos repetitivos, trabalho em pé, material de trabalho inadequado e anti-ergonômico, intenso uso da voz, controle rígido de produtividade, estresse, assédio moral, acúmulo de tarefas diversificadas, violência, competitividade.

Gérson Marques (2009, p. 140), ainda refere:

“[...] O aparelho fonolológico, o sistema responsável pela reprodução da voz, ainda é o mais afetado no professor. Seu desgaste tende a ser muito maior do que em qualquer outra profissão. Contudo, a atividade na sala de aula não compromete apenas as cordas vocais. A postura do professor, o tempo que passa em pé, a poeira que ingere em sala, os riscos de contágio de doenças dos alunos, os resfriados, os nódulos, problemas com circulação sanguínea, doenças respiratórias, etc., são males que o atingem com muita frequência. Para tanto, as escolas têm responsabilidade na preservação da saúde dos seus professores. Convém mesmo que se apure o grau de ruído a que as salas estão submetidas, sobretudo quando elas forem abertas, com janelas próximas a saídas e entradas coletivas de alunos, perto de parques recreativos ou de estacionamentos. Quanto maior for o ruído na sala de aula, maior comprometimento se tem às cordas vocais do professor, sem falar na dificuldade que ele terá de controlar a sala de aula e se fazer compreender perante os alunos. Que tipo de cadeira a escola disponibiliza ao professor? Como será seu birô? E o móvel para apresentação de slides, PowerPoint, etc., será que é adequado? Essas são indagações importantes para a saúde do professor [...]”.

4 Doenças dos professores

As estatísticas oficiais de acidentes de trabalho e de doenças profissionais no Brasil, são passíveis de críticas.

É também por isso que, no ano corrente, o Sindicato dos Professores do Ensino Privado - Sinpro/RS apresentou pesquisa inédita sobre os professores do ensino privado gaúcho. A pesquisa intitulada Condições de trabalho e saúde dos trabalhadores nas instituições de ensino privado do Rio Grande do Sul, foi realizada pelo Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho - DIESAT, por encomenda da Federação do Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado do RS - Fetee/Sul, em conjunto com o Sinpro/RS, Sinpro Caxias e Sinpro Noroeste (Ijuí), e apresentou, além de um perfil detalhado do professor do ensino privado gaúcho, a realidade de trabalho no ambiente escolar e da saúde docente.

De acordo com os últimos dados divulgados pelo Dieese, o Rio Grande do Sul conta com 36.161 professores que atuam em instituições privadas, sendo 15.541 no ensino superior, e 20.620 na educação básica. A pesquisa vem sendo realizada há cerca de dez meses. Foram ouvidos 1680 professores, o que corresponde a 7% do universo de mais de 22 mil docentes atingidos pela pesquisa (sócios e não sócios dos sindicatos), de todos os níveis de ensino (do Infantil ao Superior), em vinte e três cidades gaúchas, abrangendo todas as regiões do Estado. A pesquisa foi elaborada em duas etapas, a primeira realizada por meio de entrevistas pessoais e a segunda por meio de questionário eletrônico.

Dita pesquisa apontou o assédio moral como o fator que causa maior sofrimento e desgaste no seu trabalho. Quarenta e cinco por cento (45%) dos entrevistados referiu sofrer problemas de saúde física ou mental em decorrência do meio ambiente de trabalho. Setenta e oito por cento (78%) apontou o cansaço e o esgotamento, principalmente no início dos períodos letivos, finais de semestre e final do ano. Cinquenta e nove por cento (59%) referiram dificuldade para dormir. E, vinte por cento (20%) dos professores usam antidepressivo.

Trabalhar sentindo dor é considerado comum para oitenta e cinco por cento (85%) desses professores, que citaram dor de cabeça, braços, pés, pernas, ombros, costas e cordas vocais. Os problemas de saúde mais comum são: rouquidão e perda da voz (49%), tendinite e problemas nas articulações (44%), enxaquecas (33%), gastrites (27%), obesidade (23%), hipertensão (19%) e câncer (2%).

Partindo desses estudos sobre a penosidade e os riscos da atividade docente, passamos a catalogar as principais doenças que mais acometem os professores.

4.1 Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional

A síndrome de Burnout ou Síndrome de esgotamento profissional se trata de uma doença que vêm afetando os docentes de forma alarmante, causando grande preocupação, verdadeira epidemia na educação, pois se traduz na total desmotivação de continuar o magistério.

Os médicos também usam a expressão *sensação de estar acabado*. Seus reflexos são agressividade e descontrole emocional. A Síndrome de Burnout é uma resposta do organismo ao estresse laboral crônico e

prolongado.

Wanderley Codo (2002, p. 238), refere que:

“A síndrome é entendida como um conceito multidimensional que envolve três componentes: 1. Exaustão emocional: situação em que os trabalhadores sentem que não podem dar mais de si mesmos a nível afetivo. Percebem esgotada a energia e os recursos emocionais, devido ao contato diário com os problemas; 2. Despersonalização: desenvolvimento de sentimentos e atitudes negativas e de cinismo às pessoas destinatárias do trabalho (usuários/clientes) – endurecimento afetivo, coisificação da relação; 3. Falta de envolvimento pessoal no trabalho – tendência de uma “evolução negativa” no trabalho, afetando a habilidade para realização do trabalho e atendimento, ou contato com as pessoas usuárias do trabalho, bem como com a organização”.

Mary Sandra Carloto (2002) esclarece a diferença entre a Síndrome de Burnout, e outras doenças, pois “Bournout é mais grave que stress e está diretamente ligado ao trabalho”, apesar das artimanhas de alguns empregadores, e do próprio Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para não reconhecer essa doença como profissional: “é importante delimitar conceitualmente burnout, estabelecendo limites claros a fim de não poder confundi-lo outros construtos psicológicos, como o estresse e a insatisfação no trabalho. O estresse tem um caráter geralmente agudo, transitório e não necessariamente negativo ou relacionado à situação de trabalho.”

4.2 O estresse

É doença diferente da Síndrome de Burnout e, “é um esgotamento pessoal que interfere na vida do indivíduo e não na sua relação com o trabalho”. (CLECI DARTORA, 2009, p. 46).

O organismo, cansado do tempo a que esteve exposto a estressores sucumbe, causando danos especialmente as órgãos digestivos e sistema cardiocirculatório. Causa sensação de medo, tensão, derrota, raiva, cansaço e falta de iniciativa, ansiedade; geralmente é fruto da pressão por resultados sem o suporte necessário, da jornada estafante, das salas superlotadas.

Para Dartora (2009, p. 47), “a má remuneração resulta em desgaste e leva ao estresse”.

4.3 Depressão

O estresse pode evoluir para outras doenças de fundo emocional como a depressão, aonde o professor perde o interesse pela sua pessoa, e até da higiene e cuidados pessoais, apresentando sentimentos de culpa com idéias suicidas, dificuldade de concentração, alteração no sono e no apetite, além de perda do interesse sexual.

4.4 Insônia

Para a Organização Mundial da Saúde, a insônia desenvolve-se em períodos de estresse da vida, geralmente em mulheres, idosos, indivíduos perturbados e em desvantagem socioeconômica. Pode levar a outras doenças como o alcoolismo (o insone bebe para dormir).

4.5 Ansiedade

É um sinal de alerta, que adverte sobre perigos iminentes e capacita o indivíduo a tomar medidas para enfrentar ameaças. Não deixa de ser uma resposta aos estímulos ambientais específicos.

É um sentimento desagradável, vago, acompanhado de sensações físicas como vazio (ou frio) no estômago (ou na espinha), opressão no peito, palpitações, transpiração, dor de cabeça, ou falta de ar, dentre várias outras, e pode evoluir para transtornos de pânico.

A diferença com o medo é a seguinte: o medo é a resposta a uma ameaça conhecida, definida; a ansiedade é uma resposta a uma ameaça desconhecida, vaga.

4.6 Pânico

Pânico é uma defesa malsucedida contra a ansiedade. Os ataques duram cerca de 10 minutos e o professor apresenta: dispnéia, confuso mental, sufocamento ou sensação de asfixia, vertigem, sensação de instabilidade, desmaio, vertigem, palpitações, tremores, sudoreses, náuseas, desconforto abdominal, despersonalização, desrealização, parestesias, ondas de calor, frio, dor, desconforto no peito, medo de morrer e enlouquecer.

4.7 Lesão por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)

A Lesão por esforço repetitivo – LER, é tida como doença do século, definida por Osvaldo Michel (2001, p. 262) como:

“Doença ocupacional comum e grave na classe trabalhadora, cujo sintomas apresentados são inflamação do músculos, dos tendões, dos nervos e articulações dos membros superiores (dedos, mãos, ombros, braços, ante-braços e pescoço) causada pelo esforço repetitivo exigido na atividade laboral que requer do trabalhador o uso forçado de grupos musculares, como também, a manutenção de postura inadequada”.

A exigência por aumento da produção é uma das razões dessas doenças profissionais. Os DORTs e as LERs são doença recorrente junto a Previdência Social. As mulheres são as mais atingidas.

O ambiente físico, os equipamentos, a forma do trabalho e o meio ambiente de trabalho, incluindo fatores psíquicos e emocionais, estão associados ao surgimento dessas doenças.

O principal sintoma dessa doença é dor crônica, incapacidade para atividades sociais e profissionais, depressão, angústia, hostilidade.

Segundo Dartora (2009, p. 59), “as síndromes são decorrentes desse labor constante e prejudicial”. Nesse sentido, ressalta que o “indivíduo” é obrigado a despender um esforço além de sua capacidade, tendo “como consequência, vários problemas de saúde relacionados à exploração da mão-de-obra”.

Dartora (2009, p. 59), elenca alguns dos principais problemas decorrentes de tal exploração:

“[...] **a) Síndrome do impacto no ombro:** [...] é uma doença decorrente da elevação do úmero e compressão das estruturas de tecido mole subacromiais entre a cabeça do úmero, o arco do acrômio e o ligamento coracoacromial. Apresenta-se em pacientes que usam os braços repetitivamente acima da cabeça. A incidência é maior nas mulheres que executam trabalhos monótonos e repetitivos, em que utilizam a extremidade superior. A dor é descrita como a de natureza aguda ou crônica [...]. Os professores que utilizam quadro de giz, que escrevem com o braço erguido além da altura normal, em longas jornadas e de forma habitual, poderão ser acometidos pela síndrome do impacto do ombro ou síndrome do ombro doloroso. **b) Síndrome do ombro doloroso:** [...] é um processo inflamatório do músculo do ombro responsável pelo movimento freqüente de levantar o ombro. Ocorre no alto de realizar movimentos de abdução, rotação externa e elevação dos membros superiores com irradiação para a região escapular ou para os braços. **c) Síndrome de dor nas pernas:** [...] quando o indivíduo permanece muito tempo em pé, e já apresenta problemas de pé plano, pé cavo, obesidade, encurtamento do tendão calcâneo ou tendão de Aquiles e calcâneo valeu, pode sentir irritação nas pernas ou desenvolver fascite plantar, apresentando sintomas dolorosos e esporão de calcâneo. [...] Ainda pode ocorrer outro problema decorrente do ato de ficar muito em pé [...], as veias varicosas ou varizes, que são veias dilatadas, tortuosas, com alteração nas paredes, válvulas e funções denominadas de microvarizes, são as pequenas varicosas que aparecem intradermicamente, podem estar isoladas ou associadas com varizes maiores [...]. É nas varizes de membros inferiores que ocorrem com mais freqüência afecções vasculares, podendo provocar o afastamento do trabalho. Elas tem como fatores predisponentes: fatores hereditários: má formação congênita das veias, válvulas e / ou tecidos mesodérmicos; fator etário: o envelhecimento provoca perda de tono da parede e válvulas da veia; fator profissional: permanência muito tempo em pé, como ocorre com os professores, enfermeiros e demais profissões em que o trabalho exige posição ereta; fator gestacional: compressão do sistema venoso pélvico e atuação dos hormônios que relaxam a musculatura lisa da parede das veias; e, fator ponderal: peso acima do normal, obesidade. Não é regra geral, mas as varizes podem desencadear dor do tipo fadiga após muito tempo em pé e calor local. Nas mulheres em período em pré e transmenstrual e gestacional, os sintomas podem piorar. Em alguns casos, as varizes podem evoluir para trombose venosa profunda aguda [...]. **d) Síndrome da coluna lombar:** pode ser causada por estiramentos musculoesqueléticos, estiramentos ligamentares, fraturas de compressão espinal e núcleo pulposos herniados [...]. Os casos de estenose espinhal, espondilose, espondilolise, espondilolistese e patologia da articulação sacroiliaca podem produzir sintomas na lombar [...]. Outros *déficits* biomecânicos no quadril, joelho e pé, doença renal, dismenorréia, tumor, aneurisma e osteomielite também acarretam dores lombares [...]. São muitas as causas de dores lombares, os trabalhadores apresentam dores lombares em maior numero quando estão insatisfeitos com o trabalho, inclusive se houver uma comunicação deficiente entre o empregado e o patrão ou se trabalharem em ambientes muito ruidosos. [...] O indivíduo acometido pode sentir dificuldade em ficar de pé, sentar ou sustentar peso. **e) Dermatoses ocupacionais:** outro problema que pode acometer o professor pelo uso giz são as Dermatoses Ocupacionais. [...] aparecem na pele exposta aos agentes causadores: nas mãos, antebraços, pés, pernas e abdome, podendo ser disseminar pelo corpo. Os jovens são mais facilmente acometidos, já que não possuem seu sistema de defesa totalmente construído. A queixa maior é entre as mulheres Podem ser manchas vermelhas, vinhosas, castanhas, com ou sem descamação ou fissuras e apresentam pápulas, vesículas, bolhas ou crostas”.

Ainda, Dartora (2009, p. 62), trata dos seguintes efeitos das atividades que os profissionais são expostos:

“[...] **f) Tenossinovites, tendinites e fibrose:** Várias são as formas comuns de LER-DORT encontradas na prática clínica: 1. **Tenossinovites e tendinites:** são as queixas mais comuns nos trabalhadores que exercem funções repetitivas e que exigem força. O sintoma mais característico é a dor [...]. 2. **Fibrose e tendinite:** ocorrem em indivíduos entre 25 e 40 anos, causado por esforço repetitivo, que geram inflamação de origem mecânica sobre as estruturas subacromiais, fazendo com que a bursa fibrótica se torne espessada [...]. 3. A **tenossinovite:** constitui inflamação dos tecidos sinoviais que envolvem os tendões em sua passagem por túneis osteofibrosos. Esse termo é empregado para qualquer etiologia que ocorra nesse tecido, com ou sem degeneração tecidual. 4. **Dedo em gatilho:** constrição inflamatória da bainha tendinosa, com formação de nódulo no tendão. A localização é na superfície palmar das

articulações metacarpo-falangeanas. Restringe a extensão normal dos dedos, apesar de a flexão ser feita de forma normal. Quando há esforço para ultrapassar o obstáculo, o dedo salta [...]. 5. **Doença de De Quervain**: é o espessamento do ligamento do anular do carpo no compartimento dos extensores, por onde passam os tendões, ao lado do abductor e o extensor do polegar [...]. 6. **Síndrome do túnel do carpo**: é a compressão do nervo mediano [...], decorrente do espessamento e enrijecimento pelo processo inflamatório. Produz dor, parestesia e impotência funcional [...]. 7. **Síndrome do Túnel Ulnar**: é a compressão do nervo ulnar [...]. Provoca dor, impotência funcional, atrofia e atinge a face flexora extensora do 4º e 5º dedos [...]. 8. **Epicondilite**: é decorrente de rupturas e estriamentos dos pontos de inserção dos músculos flexores ou extensores [...], atinge tendões, fâscias, músculos e tecidos sinoviais. Causa, ainda, dor [...] e pode irradiar-se para ombro e mão [...]. 9. **Bursite**: localiza-se nos ombros [...]. É a inflamação que acomete as bursas – pequenas bolsas de paredes finas, constituídas de fibras de colágeno e revestidas de membranas sinoviais [...]. Provoca dores no ombro [...]. 10. **Miosite e polimiosite**: inflamação do tecido próprio dos músculos [...]. Provoca dor, fraqueza e desconforto muscular [...]. 11. **Síndrome cervicobranquial**: é a degeneração do disco cervical e compressão das raízes nervosas. Causas hipoestesia, fraqueza muscular, dor e limitação ao movimento [...].”

Dartora (2009, p. 62), observa com relevância os “distúrbios da voz”, eis que segundo ela, “a voz do professor é vulnerável ao tempo e ao uso inadequado, sem cuidados especiais, devendo ser tratada como voz profissional. As condições de sua rotina de vida e trabalho apresentam situações estressantes e fatores de risco para a sua saúde vocal e geral”.

As disfonias são apontadas pelos especialistas como um dos principais problemas diagnosticados em professores. São causadas por alterações na produção da voz (um dos seus principais instrumentos de trabalho), responsáveis pelo afastamento e/ou aposentadoria precoce de 2% dos 25.000 professores brasileiros. Existem relações entre a saúde vocal, os distúrbios da voz e as condições de trabalho.

Os principais tipos de lesões orgânicas resultantes das disfonias funcionais são: laringite, pólipos, cistos, leocoplasia e câncer de laringe.

As alterações da mucosa da prega vocal (nódulos, pólipos e edemas das pregas vocais) têm como característica comum, o fato de representarem uma resposta inflamatória da túnica mucosa a agentes agressivos, quer sejam de natureza externa, quer sejam decorrentes do próprio comportamento vocal.

5 O Princípio da prevenção e meio ambiente de trabalho: perspectivas para um novo meio ambiente de trabalho docente

A Constituição de 1988 trouxe normas de saúde e garantias de um meio ambiente seguro ao trabalhador. Vejamos o artigo 7º: “são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]; XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”.

Em seu artigo 196, a Constituição Federal ainda menciona: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O artigo 200 também dispõe sobre o assunto. Vejamos: “ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: [...]; II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; [...]; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho”.

No artigo 225 do mesmo diploma, também estão incluídas outras possibilidades: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Pode-se dizer, com isso, que a Constituição Federal de 1988 acolheu o princípio da prevenção nesse artigo 225, caput, ao impor ao Poder Público e à coletividade o dever de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Mas o princípio da prevenção foi positivado desde a Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. Em seu artigo 2º rezou: "A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana".

A própria palavra *preservação* traduz tratar-se de prevenção.

A Carta Política fala em “redução dos riscos inerentes ao trabalho”. Essa preocupação é uma constante na sociedade e direito modernos, onde as infinitas possibilidades tendem a aumentar os riscos.

Sobre esses riscos, Dartora (2009, p. 41), nos ensina que:

[...] Para diminuir o sofrimento dos trabalhadores da educação, se faz necessário rever o processo como um todo, identificando suas causas, diminuindo o absenteísmo, os acidentes e as doenças decorrentes do trabalho, visando, inclusive, reduzir os custos com a assistência médica, diminuir os casos de aposentadoria precoce e de afastamentos decorrentes de problemas ocasionados por lesões que oneram significativamente o INSS [...]

A dogmática Kelseniana, em sua Teoria Pura do Direito, presa à noção de Estado e à norma, não conseguiu acompanhar as atuais necessidades dessa sociedade moderna e globalizada. Para Leonel Severo Rocha (1998, p.39), “[...] é preciso ver a sociedade como tentativa de construção do futuro. É difícil observar-se o Direito atual usando-se somente critérios dogmáticos normativistas”.

É necessário ver-se o direito como algo dinâmico, que interage com os demais setores autopoieticos da sociedade, para que os chamados “novos direitos”, como o direito ambiental do trabalho, sejam efetivamente implementados.

Segundo Leonel Rocha (1998, p. 15), existe a “necessidade de se relacionar o direito com a política e a sociedade – e essa questão não é nada simples. Não basta apenas dizer-se que é preciso pensar-se o direito juntamente com a política e a sociedade, quanto a isso, há certo consenso. O problema está em dar um sentido pragmático a essa assertiva”.

Não é mais possível se pensar em saúde e meio ambiente vendo-se as coisas isoladamente. Existe uma relação do indivíduo com os diversos setores autopoieticos da sociedade, assim como existe uma relação entre os elementos físicos do ambiente de trabalho e os fatores emocionais. Além disso, “local de trabalho” não é mais, apenas, a “sede da empresa”.

Para Almir Pazzianoto Pinto (2004):

[...] A aparente preocupação do legislador quanto às condições inerentes às atividades dos empregados não se fazia completar por medidas de semelhante natureza no que se refere à proteção ao seu ambiente externo ou àquele em que passava o restante do tempo, em sua casa, ao lado da família. Em outras

palavras, cuidava-se, no terreno teórico-legislativo, da situação no interior das empresas e estabelecimentos, mas se relegava ao esquecimento, de maneira quase completa, tudo aquilo que se passava do lado de fora [...]

Para Júlio César de Sá da Rocha (1997, p. 221): “[...] é cada vez mais importante a análise acerca dos elementos psicológicos como pressão para desempenho da atividade, que desencadeia a depressão e distúrbios emocionais [...]”.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a saúde como bem-estar físico, psíquico e social, e não apenas a ausência de doença. Também aqui se vê o reconhecimento da influência de diversos setores da sociedade na saúde do trabalhador.

Diante de todas as modificações, para a concretização desse novo direito é curial entender-se o sistema jurídico “[...] dentro da possibilidade do sistema legal ser também um sistema aberto cognitivamente, obtém-se uma visão de pluralismo jurídico a contra senso do "velho" monismo que admite apenas um sistema legal, o estatal [...]”.

Segundo Luhmann (1980, p.20), o sistema legal é ao mesmo tempo fechado e aberto, ele é “[...] um sistema que pertence a sociedade e a realiza [...]”. Dentro dessa visão autopoietica constrói-se uma nova hermenêutica, admitindo o Direito maior participação da sociedade nas decisões, reduzindo as complexidades.

Para entendermos o meio ambiente de trabalho dos professores, e ajudá-los na prevenção das doenças ocupacionais é necessário abrandarmos a noção Cartesiana pela qual, para se entender algo, temos que dividir esse algo em partes, pois na verdade *tudo que existe* está interligado e não pode ser entendido se visto isoladamente.

É necessária a implementação nas escolas, da pedagogia crítica, que tem inspiração no trabalho da Escola de Frankfurt de teoria e crítica, iniciada antes da Segunda Guerra Mundial no Instituto de Pesquisa Social da Alemanha. Durante a guerra, os membros dessa Escola partiram aos Estados Unidos, taxados de esquerdistas e judeus. Depois da guerra, o grupo foi restabelecido como Instituto de Frankfurt, o qual tem como expoente Jürgen Habermas, pela qual se entende que todos os setores autopoieticos da sociedade influenciam no processo de ensino-aprendizado, notadamente o setor da política. Para este instituto: “as escolas sempre racionalizam a indústria do conhecimento em divisões de classes, que reproduzem desigualdade, racismo e sexismo; e que fragmentam relações sociais democráticas através de uma ênfase na competitividade e no etnocentrismo cultural”. (PETER MACLAREN, 1997, p. 193).

Nesse sentido, Gérson Marques (2009, p. 19) refere que:

“Após uma experiência de duas décadas no magistério superior, como professor de cursos universitários em geral, de Universidades Públicas e Privadas, de cursinhos preparatórios para concursos, e escolas de magistratura, desempenhando funções de coordenador e integrando colegiados acadêmicos, tanto no mestrado e em especializações, quanto na graduação, cheguei a algumas conclusões preocupantes sobre os professores, sobretudo nos estado do nordeste do Brasil, como: a) Os professores, mesmo os do ensino superior (e, ainda por cima, muitos do ensino jurídico!), não conhecem seus direitos trabalhistas; b) Eles não têm a esperada consciência política de se organizarem em sindicatos batalhadores nem de exigirem das respectivas entidades representativas a real defesa da categoria; c) Não tem consciência eficaz do seu papel global no ensino nem da sua função no empreendimento educacional; d) Têm muito medo de retaliações e represálias. Tudo isto pode ser sintetizado assim: os professores estão desorganizados e, no ensino superior, alijados das decisões educacionais tomadas pela direção[...]”

É necessária a ampla divulgação das doenças e dos direitos dos professores. A pesquisa realizada pelo SINPRO, intitulada *Condições de Trabalho e Saúde dos trabalhadores nas instituições de ensino privado do Rio Grande do Sul*, é um ótimo mecanismo. O próprio artigo ora escrito também tem essa pretensão.

Como disse Delaíde Arantes (2008, p. 87):

“[...] A divulgação dos direitos, principalmente o da garantia de emprego para tratamento de saúde, nos casos de acidente e doença ocupacional, pode ser de grande relevância, num país em que impera o poder potestativo do empregador, para, a qualquer momento, sem explicação nenhuma, romper o vínculo de emprego. Pesquisar, estudar as questões práticas e divulgar, com o objetivo de conscientizar, também é uma forma de contribuir para tornar efetivo o constitucional direito de cidadania, conferido a todos os brasileiros. Direito a saúde e a uma vida digna [...]”

É crucial que a classe dos Docentes seja unida. A desunião, aliada ao individualismo que impera as relações neoliberais, está destruindo a profissão de Professor. Como ensina Aristóteles (2006, p.13): “[...] se cada indivíduo isolado não se basta a si mesmo, assim também se dará com as partes em relação ao todo. Ora, aquele que não pode viver em sociedade, ou que de nada precisa por bastar-se a si próprio, não faz parte do estado; é um bruto ou um deus. A natureza compele todos os homens a se associarem [...]”.

Maria Isabel da Cunha (1989, p. 125), foi muito clara a esse respeito, quando referiu que “[...] a individualidade do professor é reforçada pela estrutura social e acadêmica e a falta de percepção do coletivo torna difícil qualquer delineamento de um projeto pedagógico mais amplo. Parece que é preciso fracionar para enfraquecer. Cada um se enquista na sua banquinha e nada sabe dos outros [...]”.

Para Juan Mosquera (1978, p. 97), a questão da desunião é “econômica”, pois diz que “[...] as relações pessoais na escola parecem ser sumariamente difíceis devido a que o professor mal remunerado não tem consciência profissional, ambicionando certos cargos como o de diretor, supervisor, orientador, desencadeando uma luta feroz pelo poder [...]”.

Sindicato dos Professores – SINPRO é um canal democrático e está aberto para essas discussões. Sua atuação poderia ser ainda mais brilhante se todos os professores se associassem e participassem das assembléias e reuniões onde há a discussão dos *seus* interesses. Sem isso, a classe perde força, dificultando a negociação de cláusulas nas convenções coletivas de trabalho que protejam e garantam melhores condições de trabalho para os Professores.

Também devemos aplicar as normas internacionais em normas de segurança e de saúde do trabalho, instrumentos fundamentais para adoção de práticas melhores e mais saudáveis no meio ambiente do trabalho.

É necessário participação de pais e alunos no projeto pedagógico das escolas e universidades. Sobre essa falta de participação dos alunos que degrada o meio ambiente de trabalho dos professores, Maria das Graças Rua & Miriam Abramovay (2002, p. 178), ensinam que: “[...] a falta de comunicação dos alunos, seja com os professores ou demais membros do corpo técnico-pedagógico, desencadeia nos estudantes grande revolta, independente da idade ou série em que se encontrem. É bastante possível que esta atitude afete a auto-estima dos estudantes, que não aceitam ser ignorados [...]”.

Enfim, muitos são os caminhos que ainda temos a trilhar. Os nortes estão bem claros. Basta a

mobilização da classe e da sociedade, no intuito de preservar essa profissão fundamental para a existência de um país digno, capaz de sobreviver num mundo globalizado e tão cheio de expectativas.

Considerações finais

O meio ambiente de trabalho dos professores é penoso e repleto de estressores. Nesse meio ambiente, o professor está em contato direto com riscos ergonômicos, físicos e biológicos, além de fatores como salários baixos, acúmulo de tarefas, a desestruturação da família e do Estado, a ausência de valores éticos e morais da nossa sociedade de consumo.

A profissão de professor vem sofrendo crescente desprestígio e, paradoxalmente, cada vez maiores cobranças: ritmo acelerado, maior tempo despendido, maior responsabilidade e complexidade das tarefas.

Esses problemas contribuem para a proliferação de doenças ocupacionais dos Professores, fato que vem ocorrendo em escala alarmante no corpo docente brasileiro. E não só no Brasil, pois desde 1983, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta os professores como sendo a segunda categoria profissional, em nível mundial, a portar doenças de caráter ocupacional.

O entendimento de que o Corpo Humano e o Ensino são sistemas autopoieticos, que interagem com os demais setores autopoieticos da sociedade, é uma importante premissa para que possamos evitar e minimizar os efeitos da problemática apresentada.

O princípio da prevenção deve estar presente nesse entendimento, introduzindo ao direito laboral do Professor novos prismas, reduzindo as complexidades e abrandando os riscos de nossa sociedade globalizada. Não devemos olvidar, ainda, as normas internacionais e normas de segurança e de saúde do trabalho, instrumentos fundamentais para adoção de práticas melhores e mais saudáveis no meio ambiente do trabalho.

É necessária a implementação, nas escolas, da pedagogia crítica, e participação de pais e alunos no projeto pedagógico das escolas e universidades. Além disso, os professores devem buscar conhecerem melhor seus direitos.

Todos, entidades de classe, setores políticos, sindicatos, associações, devem promover a ampla divulgação das doenças e dos direitos dos professores.

É fundamental que a classe dos docentes se una, o que não vem acontecendo a contento, especialmente pelo individualismo imperante nas relações neoliberais. O Sindicato dos Professores – SINPRO é um canal democrático e está aberto para essas discussões.

A atuação do SINPRO poderia ser ainda mais brilhante se todos os professores se associassem e participassem das assembléias e reuniões onde há a discussão dos *seus* interesses. Sem isso, a classe perde força, dificultando a negociação de cláusulas nas Convenções Coletivas de Trabalho que protejam e garantam melhores condições de trabalho para os professores.

A sociedade teria muito a ganhar se os professores fossem bem tratados, recuperando o antigo prestígio que a profissão lhes delegava. É preciso que sensibilizemo-nos com a questão do magistério e o adoecimento dessa classe. Caso contrário, estaremos deixando o futuro da educação e do próprio país à deriva.

Referências

- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 7ª ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2004.
- ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Escala Nacional, 2006.
- ARANTES, Delaíde Alves Miranda. Doença Ocupacional e Estabilidade no Emprego. A saúde dos trabalhadores na Educação. *In: Direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores no ensino privado*. São Paulo: Ltr, 2008.
- BECK, Ulrich. *La sociedad Del riesgo. Hacia una nueva modernidad*. Tradução: Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Buenos Aires: Paidós, 1998.
- CARLOTTO, Mary Sandra. *A Síndrome de Burnout e o trabalho docente*. 7ª ed. Paraná: Psicologia em Estudo, 2002.
- CLAM, Jean; ROCHA, Leonel; SCHWARTZ, Germano. *Introdução à teoria do sistema autopoético do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- CODO, Wanderley. *Educação: carinho e trabalho*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- DA CUNHA, Maria Isabel. *O Bom Professor e sua Prática*. Papirus, 1989.
- DA ROCHA, Júlio César de Sá. *Direito Ambiental e meio ambiente do trabalho. Dano, prevenção e proteção jurídica*. São Paulo: Ltr, 1997.
- DA SILVA, Luiz de Pinho Pedreira. *Principiologia do Direito do Trabalho*. São Paulo: Ltr, 1999.
- DARTORA, Cleci Mariana. *Aposentadoria dos professores*. Curitiba: Juruá, 2009.
- EVES, Clarissa Eckert Baeta. Nicklas Luhmann e sua obra. *In: SAMIOS, Eva Machado Barbosa (org). Nicklas Luhmann: a nova teoria dos sistemas*. Porto Alegre: Universitária, 1997.
- FENSTERSEIFER, Tiago. *Direitos Fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico-constitucional do Estado Socioambiental de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- LEITE, José Rubens Morato & AYALA, Patryck de Araújo. *Direito Ambiental na sociedade de risco*. 2ª ed. São Paulo: Forense, 2004.
- LUHMANN, Nicklas. *Legitimação pelo procedimento*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.
- _____. *Sociologia do Direito*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

- MACLAREN, Peter. *A vida nas escolas*. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- MARX, Karl & FRIEDRICH, Engels. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MILARÉ, Edis. *Direito do ambiente – doutrina, jurisprudência, glossário*. 3ª ed. São Paulo: RT, 2004.
- MOSQUERA, Juan. *O professor como pessoa*. Porto Alegre: Livraria Sulina, 1978.
- MICHEL, Osvaldo. *Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais*. 2º Ed. São Paulo: Ltr, 2001.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *A condição dos professores: recomendação Internacional de 1966, um instrumento para a melhoria da condição dos professores*. Genebra: OIT/Unesco, 1984.
- PAVIANI, Jayme & SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. *Homem, natureza, direito – notas de estudo sobre Biodireito e Direito Ambiental*. Caxias do Sul, EDUCS, 2005.
- PINTO, Almir Pazianotto. *O futuro do trabalho*. São Paulo: Lex Editora S.A., 2006.
- PINTO, Almir Pazzianotto. *Direito Ambiental do Trabalho*. Disponível em: <http://www.cjf.gov.br/revista/numero3/artigo01.htm>. Acesso: 30 jul 2009.
- PIERRE JOSEPH PROUDHON, IN FILOSOFIA DA MISÉRIA, editora Escala, página 204, ano 2007.
- PROUDHON, Pierre Joseph. *Filosofia da miséria*. São Paulo: Escala, 2007.
- ROCHA, Leonel Severo & DE CARVALHO, Delton Winter. *Policontextualidade e Direito Ambiental reflexivo*. 53ª Ed. Florianópolis, 2007.
- ROCHA, Leonel. *Epistemologia jurídica e democracia*. São Leopoldo: UNISINOS, 1998.
- _____. O Direito na forma da sociedade globalizada. In: Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito. Mestrado e Doutorado. São Leopoldo: UNISINOS, 2001.
- RODRIGUES, Gisele. *Direito Ambiental do Trabalho*. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/x/19/41/1941/>. Acesso em: 13 mar 2005.
- RUA, Maria das Graças & ABRAMOVAY, Miriam. *Violência nas escolas*. Brasília: UNESCO, 2002.
- SERGIO PARDAL FREUDENTHAL. *Aposentadoria Especial*. São Paulo: Ltr, 2000.
- STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: Uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- SCHWARTZ, Germano. *O Tratamento Jurídico do Risco no Direito à Saúde*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- TRINDADE, André Fernando dos Reis. *Os direitos fundamentais em uma perspectiva autopoietica*. Porto

Alegre: Livraria dos Advogados, 2007.

_____. *Para entender Luhmann e o Direito como sistema autopoético*. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2008.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula*. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1997.